



## C O N V I T E Nº 018/2021

Fls. \_\_\_\_

EDITAL Nº 025/2021

CONVITE Nº 018/2021

PROCESSO Nº 062/2021

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Echaporã, por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 050/2021, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 018/2021**, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **09h00min do dia 02 de agosto de 2021**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

### 1- DO OBJETO

Aquisição de móveis de escritório para atender necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

### 2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS, os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b) Prova de Regularidade Previdenciária (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos);
- c) FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de FGTS);



## CONVITE Nº 018/2021

Fls. \_\_\_

- d) Declaração negativa de débito trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- e) CNPJ (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- f) Certidão de Falências, e Recuperação Judicial, nos termos da Sumula 50 TCE/SP;
- g) Declarações obrigatórias anexas a este Edital;

Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ  
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.  
ECHAPORÃ – SP;

e, a indicação: “ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS”, e, ainda,  
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93.

### 2.1. – DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME OU EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo constante no Anexo IV e apresentada DENTRO dos Envelopes, juntamente com os documentos e as demais declarações obrigatórias.

2.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do





## CONVITE Nº 018/2021

Fls. \_\_\_\_

certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014).

2.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

### Disposições:

#### 2.2.

Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

#### 2.3.

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de documento com foto e procuração.

#### 2.4.

Tendo em vista as medidas de prevenção à disseminação do Covid-19, caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso de habilitação ou inabilitação dos licitantes. Após encerramento do prazo recursal, no próximo dia subsequente, a Comissão de Licitação realizará abertura dos envelopes das PROPOSTAS, desde que haja no mínimo 03 (três) empresas proponentes habilitadas. Após, os trabalhos serão suspensos, por mais 02 (dois) dias úteis, para apreciação de possíveis recursos contra o julgamento das propostas.

#### 2.5.

É vedada a participação na licitação, de proponente:

##### 2.5.1



## C O N V I T E Nº 018/2021

Fls. \_\_\_\_

Declarada inidônea ou impedida de licitar, perante qualquer Ente de Poder Público e Tribunal de Contas.

### 2.5.2.

Sofrendo processo de falência, salvo ação de recuperação judicial, com plano devidamente homologado, consoante os termos da Súmula nº 50 do TCE/SP.

### 2.5.3.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

## 3-

### **DAS PROPOSTAS DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ  
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.  
ECHAPORÃ – SP;  
e, a indicação: “ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA”, e, ainda,  
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

### 3.1.

MENOR PREÇO GLOBAL, expressos em moeda corrente.





## CONVITE Nº 018/2021

Fls. \_\_\_\_

### 3.2.

Prazo de validade das propostas, de no mínimo 30(trinta) dias, a contar da data da abertura.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

## 4-

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### 4.1.

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos móveis e apresentação de nota fiscal.

#### 4.2.

Em havendo atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês.

## 5-

### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

#### 5.1.

Os móveis de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

## 6-

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 6.1.

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das classificações orçamentárias: **FR-01-02.02-041220002.2.004-4.4.90.52-133.**



**C O N V I T E N° 018/2021**

Fls. \_\_\_\_

**7-**

**DO JULGAMENTO**

**(art. 45 da Lei 8.666/93)**

**7.1**

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

**7.2.**

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

**7.3.**

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93, sem prejuízo de ser observado o procedimento de desempate para empate ficto, previsto pela Lei Complementar nº 123/2006.

**7.4.**

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos após a homologação pelo Prefeito Municipal.

**8-**

**DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.**

**8.1.**

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

**8.2**

O atraso injustificado na entrega dos móveis, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa





## C O N V I T E Nº 018/2021

Fls. \_\_\_\_

pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

### **9- DO CONTRATO, DA RESCISÃO.**

#### 9.1

O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 90 (noventa) dias ou até a efetiva entrega dos móveis.

#### 9.2.

O contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados no próprio processo, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

### **10- DOS RECURSOS**

#### 10.1

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos serem protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

### **11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### 11.1.

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.



## CONVITE Nº 018/2021

Fls. \_\_\_\_

### 11.2.

Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas às circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

### 11.3.

No caso de recusa total ou parcial do objeto da presente licitação, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

### 11.4.

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

### 11.5.

As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação.

### 11.6.

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

### 11.7.

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

### 11.8.

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital, ficam sujeitas às penalidades da lei.





**C O N V I T E Nº 018/2021**

Fls. \_\_\_\_

11.9.

Os casos omissos que possam surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

11.10.

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Assis/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 22 de julho de 2021.



Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal



**CONVITE Nº 018/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO I – Termo de Referência**

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
<b>SALA DE REUNIÃO</b>			
<b>MÓVEIS</b>			
01	01	01	Mesa 4000Cx1200P mm retangular para reunião + painel TV 75”.
01	02	03	Armário baixo 740Ax800Lx4650P.
01	03	11	Cadeira Diretor.
01	04	01	Cadeira Presidente.
<b>RECEPÇÃO</b>			
<b>MÓVEIS</b>			
02	01	01	Estação de trabalho em “L” tom madeirado 1700x700 mm.
02	02	01	Cadeira Diretor.
02	03	03	Sofá com 03 lugares.
<b>JURIDICO</b>			
<b>MÓVEIS</b>			
03	01	04	Estação de trabalho em “L” tom madeirado 1500x600 mm.
03	02	04	Cadeira Diretor.
03	03	03	Armário fechado com 02 portas de abrir, 03 prateleiras internas, puxador e chave. Medida 1620Ax800Lx4650P mm.
03	04	01	Armário credence baixo com 02 portas de abrir, 01 prateleira interna, puxador e chave. Medida 740Ax1200Lx4650P mm.
03	05	01	Armário baixo com 02 portas de abrir, 03 prateleiras internas, puxador e chave. Medida 740Ax800Lx4650P mm.
<b>LICITAÇÃO</b>			
<b>MÓVEIS</b>			
04	01	02	Estação de trabalho em “L” tom madeirado 1500x600 mm.
04	02	02	Cadeira Diretor.
04	03	01	Mesa de reunião retangular tom madeirado 1800Cx700P mm.
04	04	06	Cadeira executiva com estrutura fixa, quatro pés e sem braço.
04	05	03	Armário fechado com 02 portas de abrir, 03 prateleiras internas, puxador e chave. Medida 1620Ax800Lx4650P mm.
04	06	01	Armário com 08 nichos sem portas tom madeirado. Medida 1620Ax800Lx4650P.
<b>GABINETE DIRETOR/SALA VICE PREFEITO</b>			
<b>MÓVEIS</b>			
05	01	02	Estação de trabalho em “L” tom madeirado 1700x700 mm.
05	02	02	Armário tipo torre, 01 porta de abrir, 03 prateleiras internas, puxador e chave, tom amadeirado. Medida 1620Ax450Lx4650P
05	03	02	Armário baixo com 02 portas de abrir, 03 prateleiras internas, puxador e chave. Medida 740Ax800Lx4650P mm.
05	04	04	Sofá com 02 lugares.
05	05	02	Cadeira Presidente.





**CONVITE Nº 018/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO II**

**PROPOSTA - CARTA CONVITE Nº 018/2021**

**EMPRESA:**

**CNPJ Nº:**

**ENDEREÇO:**

**OBJETO:** Aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal:

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
<b>SALA DE REUNIÃO</b>					
<b>MÓVEIS</b>					
01	01	01	Mesa 4000Cx1200P mm retangular para reunião + painel TV 75".	R\$	R\$
01	02	03	Armário baixo 740Ax800Lx4650P.	R\$	R\$
01	03	11	Cadeira Diretor.	R\$	R\$
01	04	01	Cadeira Presidente.	R\$	R\$
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$</b>	
<b>RECEPÇÃO</b>					
<b>MÓVEIS</b>					
02	01	01	Estação de trabalho em "L" tom madeirado 1700x700 mm.	R\$	R\$
02	02	01	Cadeira Diretor.	R\$	R\$
02	03	03	Sofá com 03 lugares.	R\$	R\$
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$</b>	
<b>JURÍDICO</b>					
<b>MÓVEIS</b>					
03	01	04	Estação de trabalho em "L" tom madeirado 1500x600 mm.	R\$	R\$
03	02	04	Cadeira Diretor.	R\$	R\$
03	03	03	Armário fechado com 02 portas de abrir, 03 prateleiras internas, puxador e chave. Medida 1620Ax800Lx4650P mm.	R\$	R\$
03	04	01	Armário credence baixo com 02 portas de abrir, 01 prateleira interna, puxador e chave. Medida 740Ax1200Lx4650P mm.	R\$	R\$
03	05	01	Armário baixo com 02 portas de abrir, 03 prateleiras internas, puxador e chave. Medida 740Ax800Lx4650P mm.	R\$	R\$
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$</b>	
<b>LICITAÇÃO</b>					
<b>MÓVEIS</b>					
04	01	02	Estação de trabalho em "L" tom madeirado 1500x600 mm.	R\$	R\$
04	02	02	Cadeira Diretor.	R\$	R\$
04	03	01	Mesa de reunião retangular tom	R\$	R\$



**CONVITE Nº 018/2021**

Fls. \_\_\_\_

			madeirado 1800Cx700P mm.		
04	04	06	Cadeira executiva com estrutura fixa, quatro pés e sem braço.	R\$	R\$
04	05	03	Armário fechado com 02 portas de abrir, 03 prateleiras internas, puxador e chave. Medida 1620Ax800Lx4650P mm.	R\$	R\$
04	06	01	Armário com 08 nichos sem portas tom madeirado. Medida 1620Ax800Lx4650P.	R\$	R\$
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$</b>	
<b>GABINETE DIRETOR/SALA VICE PREFEITO</b>					
<b>MÓVEIS</b>					
05	01	02	Estação de trabalho em "L" tom madeirado 1700x700 mm.	R\$	R\$
05	02	02	Armário tipo torre, 01 porta de abrir, 03 prateleiras internas, puxador e chave, tom amadeirado. Medida 1620Ax450Lx4650P	R\$	R\$
05	03	02	Armário baixo com 02 portas de abrir, 03 prateleiras internas, puxador e chave. Medida 740Ax800Lx4650P mm.	R\$	R\$
05	04	04	Sofá com 02 lugares.	R\$	R\$
05	05	02	Cadeira Presidente.	R\$	R\$
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR GLOBAL:</b>				<b>R\$</b>	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

-----  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do RG e CPF





**CONVITE Nº 018/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório nº \_\_, na Modalidade Convite nº \_\_/2021, da Prefeitura do Município de Echaporã/SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

-----  
Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do RG e CPF



**C O N V I T E N° 018/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR  
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório \_\_, na Modalidade Convite nº \_\_/2021, da Prefeitura do Município de Echaporã, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do RG e CPF





**C O N V I T E N° 018/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

**“DECLARAÇÃO”**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**

At. – Comissão Permanente de Licitações.

Convite nº \_\_/2021. Processo nº \_\_/2021.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do RG e CPF



**C O N V I T E N° 018/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP  
(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARO** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°\_\_\_\_\_, com sede à\_\_\_\_, cidade\_\_\_\_ estado de\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite n° \_\_/2021, realizado pela Prefeitura do Município de ECHAPORÃ-SP. **DECLARO** ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N° do RG e CPF





**CONVITE Nº 018/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021.**

**“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa \_\_\_\_\_”**

**Referente:- CONVITE nº \_\_\_\_\_/2021.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um (2021), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, nº 55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa\_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av\_\_\_\_\_nº\_\_\_\_, na cidade de\_\_\_\_\_, Estado de\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório CONVITE Nº \_\_\_/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, os móveis de escritório em conformidade com o que lhe fora adjudicado no processo licitatório Convite nº \_\_\_/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ENTREGA**

Os móveis de que tratam o presente contrato, deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos móveis e apresentação da nota fiscal.



**CONVITE Nº 018/2021**

Fls. \_\_\_\_

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:-

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS MULTAS E PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega dos móveis sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição em dívida ativa e posterior execução.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO**

O presente contrato passa ter vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 90 (noventa) dias.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES**

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.





**CONVITE Nº 018/2021**

Fls. \_\_\_\_

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Prefeitura Municipal de Echaporã  
Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal  
Contratante

-----  
Contratada

Testemunhas:-

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



**C O N V I T E N° 018/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°:

OBJETO:

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.  
Echaporã, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: \_\_\_\_\_